

CAMARA DE MURICI

CNPJ: 12.488.532/0001-07
Rua: RUA FIRMINO DE QUEIROZ,, 135
Bairro: CAMPO GRANDE

Decreto No. 11 de 1 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 45.938,04 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais e e Quatro Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.600,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.338,04
Total do Projeto/Atividade R\$	45.938,04
Total da Unidade R\$	45.938,04
Valor Total R\$	45.938,04

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso :

- I - Excesso de Arrecadação 0,00
- II - Anulação de Dotação 45.938,04
- III - Superávit Financeiro 0,00

Dotações Anuladas

0001 - CÂMARA MUNICIPAL

1001 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.722,03
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.356,01
Total do Projeto/Atividade R\$	45.078,04

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	860,00

CAMARA DE MURICI

CNPJ: 12.488.532/0001-07
Rua: RUA FIRMINO DE QUEIROZ,, 135
Bairro: CAMPO GRANDE

Total do Projeto/Atividade R\$	860,00
Total da Unidade R\$	45.938,04
Valor Total R\$	45.938,04

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS
Vereador Presidente